



SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação Prodasen

Coordenação de Soluções de Tecnologia da Informação Corporativa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 -

SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria de Tecnologia da Informação Prodasen, do Senado Federal, com base no que estabelece a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público este Edital de chamamento público.

1.2. Tendo em vista as diversas necessidades técnicas e a complexidade do objeto de contratação, convidam-se todos os interessados para participar de chamamento público, via reunião virtual, para discussão e levantamento de subsídios técnicos para aperfeiçoamento do processo de contratação deste objeto.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação é uma solução de software de Inteligência Artificial (IA) que inclua a subscrição de licenças, customização da ferramenta aos padrões do Senado Federal, integração com os sistemas internos e operação assistida.

2.2. A ferramenta deverá ser capaz de:

2.2.1. Gerar artefatos para instrução de contratações públicas, por meio de IA generativa, seguindo os padrões e modelos do Senado Federal, tais como Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de referência (TR), Pesquisa de Preços, Edital, Parecer Jurídico, relatórios padronizados, dentre outros documentos relacionados à temática;

2.2.2. Realizar validação quanto à adequação dos artefatos de contratação;

2.2.3. Viabilizar o trabalho de revisão dos artefatos dentro da plataforma;

2.2.4. Registrar versões e alterações dos artefatos de contratações durante seu processo de elaboração, revisão e tramitação;

2.2.5. Integrar-se com sistemas internos do Senado Federal, tais como o sistema de gestão documental, o sistema de contratações e o sistema de gestão de contratos, visando à entrada de dados para fins de registro, bem como coletar dados para subsidiar a elaboração de artefatos para instrução de contratação; e

2.2.6. Auxiliar na otimização de procedimentos acessórios relacionados à temática de contratação.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação Prodasen

Coordenação de Soluções de Tecnologia da Informação Corporativa

3. DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Como se trata da primeira contratação de solução tecnológica desta natureza, o chamamento público visa consultar o mercado, para identificar as características das empresas que fornecem a solução objeto desta contratação.

3.2. Por isso, decidiu-se convidar pessoas jurídicas interessadas em apresentar soluções técnicas e propostas para o fornecimento de um Software de Inteligência Artificial (IA) para otimização dos processos de contratação do Senado Federal.

3.3. O chamamento público tem como objetivos:

3.3.1. avaliar a viabilidade da contratação e de cada um dos itens desejados pelo órgão demandante para a referida contratação.

3.3.2. Identificar possíveis fornecedores de solução para automatizar a elaboração, validação e revisão de artefatos de contratações públicas, como Documento de Formalização de Demandas (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), Pesquisas de Preços e Editais, além de otimizar procedimentos acessórios relacionados à contratação.

3.3.3. Levantar quais as formas de remuneração são usadas por estes possíveis fornecedores, de acordo com cada item do objeto da contratação.

3.3.4. Consultar se é possível o parcelamento da solução, isto é, permitir que mais de uma empresa possa fornecer a solução para cada um dos itens.

3.3.5. Elicitar uma forma de avaliação da qualidade dos artefatos de contratação gerados, durante a fase de contratação.

3.3.6. Avaliar como os potenciais fornecedores armazenam dados pessoais ou sigilosos durante a preparação da contratação, levando em conta o país de armazenamento e processamento dos dados e requisitos de segurança e privacidade.

3.3.7. Identificar como seria possível o auxílio, pela ferramenta de IA, de levantamento de mercado e pesquisa de preços, sem que haja indicações tendenciosas, que possam favorecer alguma empresa.

3.3.8. Dirimir, junto a representantes do mercado, demais dúvidas atinentes à contratação por parte do órgão técnico e do órgão demandante.

4. DA HABILITAÇÃO E PRAZOS

4.1. Poderão participar do Chamamento empresas ou consórcios que atuem no desenvolvimento e fornecimento de softwares de inteligência artificial, com solução específica de Contratações para o setor público.

4.2. Todos os interessados deverão se manifestar até o dia 06 de outubro de 2025, às 23h59m. A manifestação deve ser enviada para o endereço eletrônico contratacaoia@senado.leg.br. O e-mail deve conter no título "Chamamento Público - Software de IA para Contratações" e o corpo da mensagem deve



SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação Prodasen

Coordenação de Soluções de Tecnologia da Informação Corporativa

identificar claramente a empresa que tem interesse em participar. A empresa deverá enviar o número do CNPJ da empresa, e-mail institucional, bem como o endereço de seu sítio na internet, se houver.

4.3. Cada empresa poderá indicar até 03 (três) representantes para participarem da reunião, informando, para cada representante, no corpo do e-mail:

- nome completo;
- e-mail e
- CPF.

4.4 O Senado avaliará os interessados que se manifestaram por e-mail e notificará aqueles que forem habilitados pelo endereço do e-mail institucional fornecido pela empresa, até o dia 08/10/2025, às 18h, informando o link da reunião. O Senado não é obrigado a notificar por qualquer outro meio a empresa habilitada a participar do chamamento público.

4.3. A reunião para diálogo entre o Senado e as empresas se dará exclusivamente por meio de videoconferência, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2025, das 15h às 17h.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Chamamento Público não gera obrigação de contratação por parte do Senado Federal, servindo exclusivamente para subsidiar a escolha do modelo de contratação a ser adotado.

5.2. As informações levantadas durante o chamamento público poderão ser utilizadas nos artefatos de contratação, sem vinculação do Senado com o cumprimento de quaisquer recomendações ou solicitações de participantes da reunião.

5.3. Nenhuma empresa será penalizada ou beneficiada por participar ou deixar de participar do chamamento público.

5.4. O Senado Federal agradece a participação de todos os interessados.